

IMÓVEL: Um Prédio Residencial, situado nesta cidade, com =
frente para a rua Manoel de Macedo nº 207, construído de tijo-
los e coberto de telhas, e seu respectivo terreno constituído
de parte do lote nº 14 da quadra nº 21, do Jardim Piratininga
medindo 5,00 metros na frente e no fundo, por 30,00 metros me-
didos da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de =
150,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote =
nº 15, de outro lado com parte restante do mesmo lote, onde =
está edificado o prédio nº 203 da referida rua, e, nos fundos
com parte do lote nº 31. Cadastrado na Prefeitura Municipal =
local sob nº 130.288. **PROPRIETÁRIO:** Wilson Fernandes Rêu, =
brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão uni-
versal de bens, com Célia Tereza Barbosa Fernandes Rêu, antes
da lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, na rua
Rui Barbosa nº 25, portador do Rg nº 3.062.042/SP e CPF nº =
300.098.048/20. **TÍTULO AQUISITIVO.** R.1/25.448. Ribeirão Pre-
to, 28 de fevereiro de 1.983. O Escrevente Autorizado:
(Claudio Ribeiro de Mendonça).
Of. Cr\$400,00. Est. Cr\$80,00. Aps. Cr\$80,00. tot. Cr\$560,00

R.1/46.748- Ribeirão Preto, 8 de Setembro de 1983. Por Instru-
mento particular datado nesta cidade, aos 22 de Agosto de =
1983, apresentado em 2 vias, Wilson Fernandes Rêu, RG nº 3.062-
042-SSP/SP, comerciante, e sua mulher Celia Tereza Barbosa =
Fernandes Rêu, RG. nº 8.998. 161/SSP/SP, do lar, inscritos -
no CPF/MF sob nº 300.098.048-20, brasileiros, casados no regi-
me da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados e
residentes nesta cidade, na rua Rui Barbosa, nº 25, venderam-
a Antonio Augusto Pinto, RG. nº 4.635.767-SSP/SP, motorista e
sua mulher, Ana Maria Pinto, RG nº 17.788.592-SSP/SP, do lar,
inscritos no CPF/MF sob nº 748.591.378-68, brasileiros, casa-
dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, e -
Maria D'Arc Pinto, RG nº 10.329.254-SP e CPF nº 054.777.618--
73, brasileira, solteira, maior, comerciária, domiciliados e
residentes nesta cidade, na rua Manoel de Macedo, nº 207, o -
imóvel supra matriculado pelo valor de CR\$CR\$3.400.000,00. Foi
apresentada nesta mesma data a Certidão Negativa de Debito -
CND do IAPAS, Protocolo sob nº 0001453, expedida em 1º de Se-
tembro de 1983, com relação ao imóvel supra matriculado. O Es-
crevente Autorizado (Paulo Cesar Alves) Of. -
CR\$14.553,00- Est. CR\$2.910,60- Aps. CR\$2.910,60- Total: CR\$ -
20.374,20- Guia- 170/83- Recibo- 45.031.

R.2/46.748- Ribeirão Preto, 8 de Setembro de 1983. Pelo mesmo
(segue no verso)

titulo do R.1 retro, Antonio Augusto Pinto sua mulher Ana Maria Pinto e Maria D'Arc Pinto, todos retro qualificados, tornaram-se devedores da Caixa Economica Federal-CEF, Instituição Financeira, por sua filial de São Paulo, à Avenida Paulista, 1.842, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305.0340-09, da quantia de CR\$3.000.000,00, -correspondente na data do titulo a 658,75430 UPC do BNH, que deverão ser pagos no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, do valor total e inicial de CR\$27.190,69, nelas incluído os juros a taxa nominal de 6,0% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,16% ao ano, e mais prêmios de seguros e taxas relativas a cobrança e administração, vencendo-se a primeira prestação 30 dias a contar da data do titulo, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prestações essas calculadas segundo o Plano de Equivalencia Salarial (PES), Sistema de Amortização Price, reajustaveis após o transcurso de cada período de 12 meses, contados a partir do primeiro dia do trimestre de assinatura do titulo, todo mes de julho. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data do vencimento, acrescido de juros simples, calculados à taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com regulamentação do BNH. Foi atribuído ao imóvel para os fins do artº 818 do Codigo Civil o valor de CR\$3.289.350,90, correspondente na data do titulo a 722,29135 UPC do BNH. Os devedores dão a credora em garantia hipotecária o imóvel retro matriculado. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do titulo. O Escrevente Autorizado Paulo Cesar Alves (Paulo Cesar Alves). Of CR\$9.009,00- Est. CR\$1.801,80- Aps. CR\$1.801,80- Total CR\$ 12.612,60- Guia- 170/83- Recibo- 45.031.

Av.3/46.748. Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 2.000.

Por instrumento particular de 1º de dezembro de 1.999, datado nesta cidade, apresentado em uma via, tendo a credora Caixa Econômica Federal - CEF recebido de seus devedores Antonio Augusto Pinto, sua mulher e outra, a importância referente ao resgate do débito hipotecário constante do R.2, dita credora deu aos devedores plena e geral quitação e autorizou o cancelamento da citada hipoteca, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Autorizado: Luiz Augusto Gonçalves, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 6,10 Est. R\$ 1,95 Aps. R\$ 1,22 Total: R\$ 9,27. Guia nº 026/2.000. Microfilme e protocolo nº 195.695.

(segue na ficha 02)

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

46.748

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 02 de setembro de 2016.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Av.04/46.748 - CASAMENTO E QUALIFICAÇÃO PESSOAL.**Em 02 de setembro de 2016-** (prenotação nº 414.442 de 24/08/2016).

Por escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de **ANA MARIA PINTO**, de 16 de agosto de 2016 (livro 919, fls. 57/61) lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, recepcionada eletronicamente, sob nº AC000047554, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 29 de janeiro de 2014 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, matrícula 121467.01.55.1986.2.00168.200.0008499-88, procede-se a presente averbação para constar que em 25/01/1986 **MARIA D'ARC PINTO**, já qualificada, casou-se com **FAUSTO SACILOTTO**, brasileiro, filho de Luiz Sacilotto e de Maria D'Arc Pinto, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na avenida Antônio e Helena Zerrenner nº 1.026. A mulher passou a usar o nome de **MARIA D'ARC PINTO SACILOTTO**.

O Escrevente: _____ (José Luis Maranhã Alves).**Av.05/46.748 - DIVÓRCIO.****Em 02 de setembro de 2016-** (prenotação nº 414.442 de 24/08/2016).

Por escritura pública e cópia autenticada da certidão de casamento, mencionadas na Av.04, procede-se a presente averbação para constar o divórcio de **MARIA D'ARC PINTO SACILOTTO** e **FAUSTO SACILOTTO**, conforme sentença proferida em 18 de julho de 2006 nos autos de divórcio nº 3728/2005, que tramitou perante a 3ª Vara da Família e das Sucessões de Ribeirão Preto/SP, com trânsito em julgado em 02/08/2006. A mulher voltou a usar o nome de **MARIA D'ARC PINTO**.

O Escrevente: _____ (José Luis Maranhã Alves).**Av.06/46.748 - ÓBITO E QUALIFICAÇÃO PESSOAL.****Em 02 de setembro de 2016-** (prenotação nº 414.442 de 24/08/2016).

Por escritura pública mencionada na Av.04, e cópia autenticada da certidão de óbito emitida em 10 de janeiro de 2007 pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, livro C-64, fls. 143-F, sob nº de ordem 32.035, mencionada no título e arquivada nas respectivas notas, procede-se a presente averbação para constar o óbito de **ANA MARIA PINTO**, ocorrido em 08/01/2007; e que a mesma era portadora do CPF/E nº 056.811.498-11.

O Escrevente: _____ (José Luis Maranhã Alves).**R.07/46.748 - PARTILHA.****Em 02 de setembro de 2016-** (prenotação nº 414.442 de 24/08/2016).

Por escritura pública mencionada na Av.04, procede-se o presente registro para constar que uma **fração ideal correspondente a 1/2** do imóvel objeto desta matrícula foi partilhado, em razão do falecimento de **ANA MARIA PINTO**, nas seguintes proporções: **1)**

(segue no verso)

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA**
46.748**FICHA****02****Verso**

1/4 para o viúvo meeiro **ANTONIO AUGUSTO PINTO**, já qualificado; 2) 1/12 para a herdeira filha **LEIDE APARECIDA PINTO DUQUE**, brasileira, do lar, RG nº 25.404.182-6-SSP/SP, CPF/MF nº 065.378.798-76, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com **OSMAR MENUSSI DUQUE**, brasileiro, motorista, RG nº 7.415.291-SSP/SP, CPF/MF nº 745.076.488-15, residentes e domiciliados neste município, na avenida João José da Silva nº 515; 3) 1/12 para a herdeira filha **MARIA D'ARC PINTO**, brasileira, divorciada, prestadora de serviços, RG nº 10.329.254-SSP/SP, CPF/MF nº 054.777.618-73, residente e domiciliada neste município, na avenida Antônio e Helena Zerrenner nº 1.026; e 4) 1/12 para a herdeira filha **SONIA MARIA PINTO**, brasileira, prestadora de serviços, RG nº 13.278.978-SSP/SP, CPF/MF nº 055.588.788-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **FLÁVIO COSTA DA SILVA**, brasileiro, professor, RG nº 17.455.291-SSP/SP, CPF/MF nº 033.872.798-17, residentes e domiciliados neste município, na avenida João Batista Santanna nº 215, apto. 202, bloco 11. Valor atribuído ao imóvel: **R\$ 37.157,02** (trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos). Valor venal proporcional: R\$ 37.157,02.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

Av.08/46.748 - ÓBITO.

Em 02 de setembro de 2016- (prenotação nº 414.442 de 24/08/2016).

Por escritura pública mencionada na Av.04, e cópia autenticada da certidão de óbito emitida em 27 de junho de 2016 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Barretos/SP, matrícula: 116442.01.55.2016.4.00095.069.0028132-66, procede-se a presente averbação para constar o óbito de **ANTONIO AUGUSTO PINTO**, já qualificado, ocorrido em 13/06/2016.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

R.09/46.748 - PARTILHA.

Em 02 de setembro de 2016- (prenotação nº 414.442 de 24/08/2016).

Por escritura pública mencionada na Av.04, procede-se o presente registro para constar que uma fração ideal correspondente a 1/4 do imóvel objeto desta matrícula foi partilhado, em razão do falecimento de **ANTONIO AUGUSTO PINTO**, nas seguintes proporções: 1) 1/12 para a herdeira filha **LEIDE APARECIDA PINTO DUQUE**, casada com **OSMAR MENUSSI DUQUE**; 2) 1/12 para a herdeira filha **MARIA D'ARC PINTO**; e 3) 1/12 para a herdeira filha **SONIA MARIA PINTO**, casada com **FLÁVIO COSTA DA SILVA**, já qualificados. Valor atribuído ao imóvel: **R\$ 18.578,51** (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Valor venal proporcional: R\$ 18.578,51.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

R.10/46.748 - VENDA E COMPRA.

(segue na ficha 03)

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2020.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Em 16 de julho de 2020 - (prenotação nº 486.480 de 06/07/2020).

Por instrumento particular nº 000989125-0, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado em São Paulo/SP em 04 de maio de 2020, **1) LEIDE APARECIDA PINTO DUQUE** e seu marido **OSMAR MENUSSI DUQUE**, residentes e domiciliados neste município, na rua Manoel de Macedo nº 207, Jardim Piratininga, **2) MARIA D'ARC PINTO**, residente e domiciliada neste município, na rua Manoel de Macedo nº 207, Jardim Piratininga e **3) SONIA MARIA PINTO** autorizada por seu marido **FLAVIO COSTA DA SILVA**, residentes e domiciliados neste município, na rua Manoel de Macedo nº 207, Jardim Piratininga, já qualificados, **VENDERAM** a **FABIANO MORAES DE SOUZA**, brasileiro, mestre de obras, RG nº 43.052.677-5-SSP/SP, CPF/MF nº 350.066.878-00, e sua mulher **JAQUELINE DE PADUA MORELI DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG nº 46.239.419-SSP/SP, CPF/MF nº 397.779.198-24, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na rua Manoel de Macedo nº 257, Jardim Piratininga, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais), sendo **R\$ 38.000,00** pagos com recursos próprios e **R\$ 150.000,00** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 87.568,68.

Selo digital número: 111435321MN000211703FT20E.

O Escrevente: (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

R.11/46.748 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 16 de julho de 2020 - (prenotação nº 486.480 de 06/07/2020).

Por instrumento particular mencionado no R.10, **FABIANO MORAES DE SOUZA** e sua mulher **JAQUELINE DE PADUA MORELI DE SOUZA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, no núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização SAC - Sistema de Amortização Constante, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 7,16% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 7,40% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 1.349,13, com vencimento para 04/06/2020, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) conforme cláusula X. De acordo com a cláusula IX ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

(segue no verso)

MATRÍCULA
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
46.748

FICHA

03
Verso

Selo digital número: 111435321EB000211705EL20K.

O Escrevente: Bruno Magalhães de Paiva Marques, (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

Av.12/46.748 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 13 de novembro de 2023- (prenotação nº 543.570 de 21/06/2023).

Por requerimento firmado em São Paulo/SP em 06 de outubro de 2023, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação dos fiduciantes e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 11 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 3.800,00, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), devendo o credor cumprir as obrigações determinadas pelo artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: R\$ 108.494,57.

Selo digital número: 111435331GK00064724700233.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital